



**EDITAL Nº 007/2019 - PROGRAMA
PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE
SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.872/19 - GRADUAÇÃO.**

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteadas em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário – Graduação, para primeiro semestre de 2020, com recursos públicos municipais, instituído pela **Lei Municipal nº. 2.872/19**, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudo para universidades conveniadas, sendo o quantitativo total ofertado em **2020**, de **2.000** (duas mil) bolsas de estudo.



2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará **2.000** (duas mil) **bolsas** integrais de estudo para Cursos de Graduação, sendo asseguradas **135** (cento e trinta e cinco) vagas aos candidatos que tiveram os recursos providos pelo **Edital 003/2019**, que correspondem aos seguintes quantitativos:

- a) **Grupo I** - Alunos oriundos de Escola Pública – **104** (cento e quatro) recursos providos;
- b) **Grupo IV (A)** - Ampla concorrência - Vestibular – **15** (quinze) recursos providos;
- c) **Grupo IV (B)** - Ampla concorrência - ENEM – **16** (dezesesseis) recursos providos.

2.2. Contempladas as vagas dos recursos providos, serão destinadas **933** (**novecentos e trinta e três**) vagas a candidatos aptos, para o primeiro semestre (**01/2020**) e **932** (**novecentos e trinta duas**) **vagas** para o segundo semestre (**02/2020**);

2.2.1. A distribuição das bolsas obedecerá ao seguinte quantitativo para matrículas no **primeiro semestre** de **2020**:

- I) **560** (**quinhentos e sessenta**) para estudantes que concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- II) **93** (**noventa e três**) para Servidores Públicos Municipais Concursados;
- III) **280** (**duzentos e oitenta**) para **Ampla Concorrência** que são as vagas que não se enquadram no item I e II, admitindo-se como pré-requisito aprovação em Vestibular ou ENEM, sendo:
 - a) **232** (**duzentos e trinta e duas**) **vagas** para Candidatos oriundos de **Vestibular ou ENEM** e;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

b) 48 vagas para Candidatos de Medicina.

2.2.2. A distribuição das bolsas obedecerá ao seguinte quantitativo para matrículas no **segundo semestre** de 2020:

I) 559 (quinhentos e cinquenta e nove) para estudantes que concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas;

II) 93 (noventa e três) para Servidores Públicos Municipais Concursados;

III) 280 (duzentos e oitenta) para **Ampla Concorrência** que são as vagas que não se enquadram no item **I** e **II**, admitindo-se como pré-requisito aprovação em **Vestibular** ou **ENEM**, sendo:

a) 280 (duzentos e oitenta) vagas para Candidatos oriundos de **Vestibular ou ENEM.**

2.2.3. O Programa Passaporte Universitário ofertará 48 (quarenta e oito) bolsas integrais de estudo para o curso de Graduação em Medicina, exclusivamente para o primeiro semestre de 2020. A distribuição das bolsas, foi ofertada mediante disponibilização das IES credenciadas ao Programa, mediante edital próprio e obedecerá o seguinte quantitativo:

a) 10 (dez) Bolsas de Estudo para Universidade Serra dos Órgãos- UNIFESO;

b) 38 (trinta e oito) Bolsas de Estudo para Universidade de Vassouras.

2.3. Dentro do quantitativo total ofertado para bolsas de graduação, serão destinadas **48 (quarenta e oito)** vagas para o curso de Medicina, respeitando a distribuição pelos editais das Universidades credenciadas no Programa e que disponibilizaram vaga para este



processo seletivo.

2.4. O critério de classificação para concessão da bolsa para medicina acompanhará a listagem de classificação geral das Universidades, dentro do número de vagas ofertado pelo Programa Passaporte Universitário, estando sujeito aos critérios estipulados neste edital.

2.5. Caso haja sobra de vagas em quaisquer Grupos descritos no **item 2.2**, deste edital, estas serão destinadas ao Processo Seletivo seguinte, **exceto** para Graduação em **MEDICINA**.

2.6. Os candidatos para graduação em medicina só poderão realizar a matrícula para o primeiro semestre de 2020, não sendo admitido o uso do certificado para o segundo semestre de 2020.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo **3 (três) anos**;
- b)** possuir o Ensino Médio completo ou equivalente; ou declaração de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio do corrente ano.
- c)** possuir renda familiar não excedente a 6 (seis) salários mínimos, para os inscritos de acordo com o item **2.2.1- I e 2.2.2- I**;
- d)** ser aprovado em Vestibular ou **ENEM** com nota mínima de **450** pontos, não tendo zerado a redação;
- e)** para as vagas destinadas no item **2.2-II**, o candidato deverá ser servidor concursado;
- f)** Para garantir uma bolsa de estudos em Medicina, o candidato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

deverá estar apto pelo Passaporte Universitário e aprovado dentro do quantitativo de vagas da **IES**.

3.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

3.3. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA:

4.1. Além dos requisitos elencados no item 3 e seus subitens, os candidatos para o processo seletivo de MEDICINA , deverão observar:

4.1.1. Tomar conhecimento dos Editais das IES credenciadas ao Programa Passaporte Universitário.

4.1.2 Efetuar a inscrição na IES escolhida e realizar o vestibular.

4.1.3. Realizar a inscrição no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br>).

4.1.4. Será divulgada a listagem preliminar de aptos, nos sites oficiais da Prefeitura de Maricá e do Passaporte Universitário, mediante resultado de análise de documentos inseridos no sistema.

4.1.5. Após análise de recursos, será divulgada listagem final de aptos a receberem a bolsa de estudo pelo Programa Passaporte



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Universitário, estando esta condicionada a classificação, dentro do número de vagas, da IES.

4.1.6. O resultado de classificação final, contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados, para a concessão de Bolsas Universitárias para primeiro semestre de 2020 - Medicina, será disponibilizado em sua íntegra, após provimento dos recursos e resultados classificatórios das IES, por meio do portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / e pelo Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá – <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no **JOM** - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

4.1.7. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrículas das Instituições de Ensino Superior -IES;

4.1.8. Os candidatos para graduação em medicina só poderão realizar a matrícula para o primeiro semestre de 2020, não sendo admitido o uso do certificado para o segundo semestre de 2020.

4.1.9. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

4.1.10. As matrículas nas IES só poderão ser efetuadas mediante apresentação do certificado- Passaporte Universitário.

4.1.11. Aos candidatos Aptos pelo Programa Passaporte Universitário pelo edital 005/2019, estará assegurada a condição de “Apto” para este novo processo seletivo.

4.1.12. Caberá ao candidato “Apto”, para Graduação em Medicina, ser aprovado em vestibular da IES dentro do número de vagas, para garantir a bolsa de estudos.



5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

5.1.2. Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.1.3. Os candidatos que desejarem concorrer a Bolsa de Estudo deverão anexar no momento da inscrição a aprovação do Vestibular em 2019 ou ENEM em um dos anos de 2017 ou 2018, com nota igual ou superior a 450 pontos e não tenha zerado a redação.

5.2. Os candidatos para graduação em medicina deverão observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Passar pelo processo seletivo instituído pelo Edital específico da IES- Instituição de Ensino Superior.

5.2.2. Os custos referentes a taxa de inscrição, para realização de vestibular realizado pelas IES, são de responsabilidade do candidato.

5.2.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.



5.2.4. O resultado de classificação final será divulgado após análise de recursos e classificação das IES.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Somente será admitida inscrição via internet, por meio do Portal do Candidato, <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

6.2. As inscrições eletrônicas terão início às **20 horas do dia 27 de novembro de 2019, estendendo-se até o dia 04/12/2019 às 23:59 horas.**

6.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.

6.5. Ao término da inscrição, o candidato poderá emitir o comprovante no sistema.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadro I)

7.1. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do CPF, Título de Eleitor, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco) ou Previdência Social (CNIS-emitido pelo INSS), certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos;



7.2. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar, ou Diploma, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou declaração de cursando do ensino médio (3º ano), ou Declaração de Escolaridade (com validade de até 60 dias);

7.3. Comprovante de residência dos últimos 3 (três) anos, com cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito, ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (validade apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto);

7.4. Só será admitida autodeclaração de residência em nome do responsável legal. Neste caso, deverá ser apresentado Imposto de Renda constando o nome do candidato como dependente. Caso, não seja apresentado o Imposto de Renda com o nome do candidato como dependente legal, a autodeclaração de residência só será considerada válida, se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Maricá;

7.5. Não será admitida declaração de residência em nome de terceiros ou familiares, exceto se o candidato estiver declarado em Imposto de Renda - IR como dependente legal.

7.6. Declaração de residência em nome do cônjuge ou companheiro, deverá vir acompanhada de certidão de casamento ou União estável.

7.7. A declaração de Renda individual deve ser anexada no ato da inscrição, no Portal do Candidato, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.



Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG (frente e verso), Título de Eleitor e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópias das páginas que contém a foto; a identificação; o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: diploma, certificado de conclusão, ou declaração (com data de validade de até 60 dias), ou declaração de estar cursando em 2019 o terceiro ano do Ensino Médio, ou certificado de ensino médio; certidão de nascimento, casamento, se divorciado com averbação; Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano, comprovando os 3 anos completos); ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto); autodeclaração de residência em nome do responsável legal; só será considerada válida, se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Maricá; caso não conste o candidato no Imposto de Renda do responsável legal.



Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)
Para os candidatos na qualidade de Servidor Público	Contracheque referente ao mês imediatamente anterior ao ato da inscrição.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES RESIDENTES NA MESMA MORADIA.

8.1. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado

Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - **Declaração de IRPF de 2018** ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)



Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF (nos moldes da LEI Nº 7.115/83) ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 (três) últimos meses, informando o valor da remuneração
Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou-Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83, autodeclaração de renda, incluindo rendimentos gerais, inclusive de alugueis e CNIS (emitido pelo INSS);
Microempreendedor Individual- MEI	Rendimentos da Microempresa, Imposto de Renda ano base 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83.
Desempregado	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:



9.1. A classificação será realizada pela Secretaria de Educação que procederá da seguinte forma:

- a) a classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens **10.1**, respeitando os critérios de enquadramento em cada grupo, *exceto* medicina;
- b) a classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário, *exceto* medicina.

9.2. A classificação para Graduação em Medicina obedecerá os seguintes critérios:

- a) A classificação para concessão das bolsas de estudo será realizada pela Universidade credenciada por meio de vestibular próprio;
- b) A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios contidos no Edital das IES, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste edital;
- c) **A ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas é de responsabilidade da IES**, que deverá realizar processo interno de seleção.
- d) Para garantir uma bolsa de estudos, o candidato deverá estar apto pelo Passaporte Universitário e aprovado dentro do quantitativo de vagas da IES.
- e) A aprovação e classificação no vestibular de medicina, não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa.
- f) Após as reclassificações, havendo sobra de vagas, estas serão disponibilizadas em próximo processo seletivo para concessão de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

bolsas de estudo para medicina.

- g) Aos candidatos aptos pelo Programa Passaporte Universitário pelo edital 005/2019, estará assegurada a condição de “APTO”, para este novo processo seletivo.
- h) Caberá ao candidato “APTO” ser aprovado em vestibular da IES dentro do número de vagas para garantir a bolsa de estudos, conforme alínea “g”.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

I) GRUPO I: Alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com item 2.2- I:

- a) ter concluído Ensino Médio em escola pública, situada no município de Maricá;
- b) ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- c) menor renda familiar per capita.

II) GRUPO II: Servidores Públicos Municipais Efetivos, de acordo com item 2.2- II:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) ter concluído Ensino Médio em escola pública no município de Maricá;
- c) ter concluído Ensino Médio em escola pública.

III) GRUPO III: Candidatos de Ampla Concorrência, de acordo com item 2.2- III:

1) Grupo (A) – Vestibular/ENEM:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) menor renda familiar per capita;
- b) menor idade até o término das inscrições.
- c) ter concluído Ensino Médio em escola, situada no município de Maricá;

2) Grupo (B) – Medicina

- I- A ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas é de responsabilidade da IES, que deverá realizar processo interno de seleção
- II- Para garantir uma bolsa de estudos, o candidato deverá estar apto pelo Passaporte Universitário e aprovado dentro do quantitativo de vagas da IES

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os recursos deverão ser cadastrados no sistema em até **03 (três)** dias a contar da divulgação da classificação no **Portal do Candidato**;

12.2. Caberá ao candidato encaminhar eletronicamente a solicitação de recurso no sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, **nos prazos e datas previstos no cronograma deste edital.**

12.3. Somente serão aceitos recursos cadastrados no sistema, no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

prazo especificado no item **12.1**, devidamente acompanhados de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

12.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

12.5. É vedada anexar na fase de recursos os documentos obrigatórios, que deixaram de ser inseridos no ato de inscrição.

12.6. O prazo para resultado dos recursos poderá ser de até 90 dias e deverá ser devidamente publicado no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> .

12.7. Aos recursos providos estará assegurado o direito ao Passaporte Universitário para o segundo semestre de 2020, ocupando vagas decorrentes de vacância por desistência, abandono ou cancelamento dos editais anteriores.

12.8. Caso haja um número de recursos providos referente a este edital, poderá ser criado edital próprio de criação de vagas para suprir a demanda.

13. DA MATRÍCULA:

13.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das **Instituições de Ensino Superior-IES**;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

14. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

14.1 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme



cada caso, o candidato:

- I. Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;
- II. Terá a bolsa de estudo cancelada;
- III. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

15. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

15.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócios educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais a partir da metade dos períodos destinados ao curso.

15.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico do Passaporte Universitário.

15.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, a fim de assinar o Termo de Compromisso.

15.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista.

15.5. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa para efeitos



de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

15.6. O bolsista que estiver em horário de trabalho ou estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

16. DAS TRANSFERÊNCIAS:

16.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de IES, exceto nos seguintes casos:

I- somente ao final do primeiro semestre, desde que haja aproveitamento de estudos e que sejam cursos afins;

II- caso haja descredenciamento da Instituição em que está matriculado, do Programa Passaporte Universitário;

III- em casos em que a mobilidade, em decorrência de trabalho, inviabilize a continuidade dos estudos em determinado local;

IV- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizada a transferência nas IES após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

17. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

17.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

I- Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;



II- Em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

17.2. Somente poderá ser realizado a truncamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

17.3. O truncamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.

18. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial de análise documental do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário 02/2019;

II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III- Utilização do uso da imagem do bolsista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

19.2. A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

19.3. Caso a diligência necessite, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, ficando a inscrição sobrestada, podendo a vaga ser ofertada, após análise, para o próximo semestre.

19.4. O bolsista terá direito ao pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I- Por meio do Programa Bilhete Único Universitário da Prefeitura de Maricá, requerido na Secretaria de Assistência Social, com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias a contar da data de solicitação e entrega de documentos;

19.5. Será concedido mensalmente aos bolsistas oriundos de escolas públicas, matriculados em curso de período integral, os seguintes valores para bolsa auxílio:

a) 3,3 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em **IES** situada no município de Maricá ou em Municípios limítrofes;

b) 6,6 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em **IES** com distância superior a **80 km** do município de Maricá;

19.6. A solicitação da Bolsa Auxílio dar-se-á da seguinte forma:

a) por meio do sítio eletrônico do Programa Passaporte Universitário: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>

b) Instrução do processo por meio de requerimento, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Grade curricular, Declaração de Matrícula emitida pela IES, Comprovante de Residência, Conta Bancária Pessoal.

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário, com a devida publicidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010



ANEXO I - CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

CRONOGRAMA EDITAL N° 007/2019

27/nov	REUNIÃO DE EXPLICAÇÃO DO PROGRAMA - Quadra do CNEC - 15h / 18h
27/nov	LANÇAMENTO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
27/nov	<u>ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 20H</u>
04/dez	<u>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23:59h</u>
05/dez	INÍCIO DE ANÁLISE – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/dez	TÉRMINO DE ANÁLISE - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
18/dez	<u>RESULTADO - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/</u>
20/dez	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS
22/dez	<u>INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/</u>
27/dez	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
06/jan	INÍCIO DE ANÁLISE DE RECURSOS
06/abr	TÉRMINO DO ANÁLISE DOS RECURSOS – para recursos providos, as vagas serão asseguradas para o próximo semestre – 02/2020
07/abr	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br



PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO / MEDICINA

CRONOGRAMA EDITAL N° 007/2019

27/nov	REUNIÃO DE EXPLICAÇÃO DO PROGRAMA - Quadra do CNEC - 15h / 18h
27/nov	LANÇAMENTO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
27/nov	<u>ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 20h</u>
04/dez	<u>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ 23:59h</u>
05/dez	INÍCIO DA ANÁLISE - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
11/dez	TÉRMINO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
11/dez	<u>RESULTADO - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br</u>
12/dez	<u>INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/</u>
14/dez	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
16/dez	INÍCIO DE ANÁLISE DE RECURSOS
20/dez	TÉRMINO DO ANÁLISE DOS RECURSOS
20/dez	<u>LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br</u>
20/dez	EVENTO ENTREGA DOS CERTIFICADOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nota oficial nº01

ANEXO II – VAGAS DAS UNIVERSIDADES

**PROCESSO SELETIVO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
EDITAL 007/2019 – GRADUAÇÃO
NOTA OFICIAL Nº 1**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretária de Educação, torna pública:

- 1. A alteração do Edital 007/2019 – ANEXO II – VAGAS DAS UNIVERSIDADES PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO ,INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.872/19 .**

Maricá,28 de novembro de 2019.

Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Maricá
Matrícula 106.010



UNI. CNEC

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	82	RIO BONITO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	2 ANOS	100	RIO BONITO
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	100	ILHA DO GOVERNADOR
DIREITO	NOTURNO	5 ANOS	60	ILHA DO GOVERNADOR
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	100	ILHA DO GOVERNADOR
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	5 ANOS	100	ILHA DO GOVERNADOR
PEDAGOGIA	NOTURNO	4 ANOS	200	ILHA DO GOVERNADOR
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	100	ITABORAÍ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	100	ITABORAÍ
DIREITO	NOTURNO	5 ANOS	200	ITABORAÍ
GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	2 ANOS	100	ITABORAÍ
LETRAS	NOTURNO	4 ANOS	60	ITABORAÍ
PEDAGOGIA	NOTURNO	4 ANOS	100	ITABORAÍ
PROCESSOS GERENCIAIS	NOTURNO	2 ANOS	100	ITABORAÍ
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
BIOMEDICINA	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
BIOMEDICINA	NOTURNO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	4 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
CONTROLE DE OBRAS	MATUTINO	2 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
CONTROLE DE OBRAS	NOTURNO	2 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
DIREITO	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
DIREITO	NOTURNO	5 ANOS	80	RIO DAS OSTRAS
ENFERMAGEM	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ENFERMAGEM	NOTURNO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	100	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	5 ANOS	100	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO	5 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	5 ANOS	100	RIO DAS OSTRAS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO	2 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	2 ANOS	50	RIO DAS OSTRAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	4 ANOS	40	NITERÓI
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	4 ANOS	40	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	5 ANOS	45	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE	5 ANOS	45	NITERÓI
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	4 ANOS	40	NITERÓI
DIREITO	MANHÃ	5 ANOS	80	NITERÓI
DIREITO	NOITE	5 ANOS	40	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	5 ANOS	30	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	5 ANOS	30	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	5 ANOS	30	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHÃ	5 ANOS	30	NITERÓI
HISTÓRIA	NOITE	4 ANOS	30	NITERÓI
PEDAGOGIA	NOITE	4 ANOS	30	NITERÓI
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOITE	4 ANOS	40	NITERÓI
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MANHÃ	4 ANOS	40	NITERÓI
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MANHÃ	4 ANOS	40	NITERÓI
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	4 ANOS	40	NITERÓI

UNIFESO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	50	TERESÓPOLIS
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	50	TERESÓPOLIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
DIREITO	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
ENFERMAGEM	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
FARMÁCIA	NOTURNO	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
FISIOTERAPIA	DIURNO	4 ANOS	50	TERESÓPOLIS
MEDICINA	INTEGRAL	6 ANOS	10	TERESÓPOLIS
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
NUTRIÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	50	TERESÓPOLIS
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	5 ANOS	50	TERESÓPOLIS
PSICOLOGIA	NOTURNO	4 ANOS	50	TERESÓPOLIS
JORNALISMO	-	-	50	TERESÓPOLIS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	-	50	TERESÓPOLIS
TECNÓLOGO EM CERVEJARIA	-	-	50	TERESÓPOLIS
TECNÓLOGO EM JOGOS DIGITAIS	-	-	50	TERESÓPOLIS



FACULDADE MARICÁ/ VASSOURAS

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	240	MARICÁ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	120	MARICÁ
ED. FÍSICA (BACHAREL)	MATUTINO/NOTURNO	4 ANOS	240	MARICÁ
ENFERMAGEM	MATUTINO/NOTURNO	5 ANOS	120	MARICÁ
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	240	MARICÁ
ENGENHARIA DE SOFTWARE	NOTURNO	4 ANOS	120	MARICÁ
FISIOTERAPIA	MATUTINO/NOTURNO	5 ANOS	240	MARICÁ
MEDICINA	INTEGRAL	6 ANOS	60	VASSOURAS
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	4,5 ANOS	240	MARICÁ
NUTRIÇÃO	MATUTINO/NOTURNO	4 ANOS	240	MARICÁ
PEDAGOGIA	MATUTINO/NOTURNO	4 ANOS	240	MARICÁ
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO/NOTURNO	4 ANOS	240	MARICÁ
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	2 ANOS	120	MARICÁ
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	NOTURNO	2 ANOS	120	MARICÁ
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	NOTURNO	2 ANOS	120	MARICÁ
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA	NOTURNO	2 ANOS	120	MARICÁ
DIREITO	NOTURNO	5 ANOS	45	MIGUEL PEREIRA
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	5 ANOS	90	VASSOURAS
ENGENHARIA QUÍMICA	NOTURNO	5 ANOS	90	VASSOURAS
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	4 ANOS	60	VASSOURAS
PSICOLOGIA	NOTURNO	5 ANOS	60	VASSOURAS

ESTÁCIO - NITERÓI

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRACAO	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
ADMINISTRACAO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	2,5 Anos	80	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
BIOMEDICINA	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
CIENCIA DA COMPUTACAO	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
CIENCIA DA COMPUTACAO	TARDE	4 Anos	80	NITERÓI
CIENCIA DA COMPUTACAO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CIENCIAS CONTABEIS	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
CIENCIAS CONTABEIS	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
DESIGN DE INTERIORES	MANHA	2,5 Anos	80	NITERÓI
DIREITO	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
DIREITO	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
DIREITO	TARDE	5 Anos	80	NITERÓI
ENFERMAGEM	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ENFERMAGEM	TARDE	5 Anos	80	NITERÓI
ENFERMAGEM	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUCAO	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA DE PRODUCAO	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA ELETRICA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA ELETRICA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA MECANICA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
ENGENHARIA MECANICA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
FARMACIA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
FARMACIA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
FISIOTERAPIA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
FISIOTERAPIA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	2 Anos	80	NITERÓI
JORNALISMO	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
JORNALISMO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
NUTRICAO	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
NUTRICAO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
PEDAGOGIA	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
PEDAGOGIA	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
PSICOLOGIA	NOITE	5 Anos	80	NITERÓI
PSICOLOGIA	MANHA	5 Anos	80	NITERÓI
PSICOLOGIA	TARDE	5 Anos	80	NITERÓI
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHA	4 Anos	80	NITERÓI
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
SISTEMAS DE INFORMACAO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI
TURISMO	NOITE	4 Anos	80	NITERÓI

ESTÁCIO - ALCÂNTARA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL
ADMINISTRACAO	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
ADMINISTRACAO	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
BIOMEDICINA	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
BIOMEDICINA	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
CIENCIAS CONTABEIS	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
CIENCIAS CONTABEIS	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
DIREITO	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
DIREITO	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
EDUCACAO FISICA	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
EDUCACAO FISICA	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
ENGENHARIA CIVIL	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
ENGENHARIA DE PRODUCAO	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
ENGENHARIA DE PRODUCAO	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
FARMACIA	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
FARMACIA	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
FISIOTERAPIA	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
FISIOTERAPIA	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	MANHA	2 ANOS	60	ALCÂNTARA
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	2 ANOS	60	ALCÂNTARA
HISTORIA	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
LOGISTICA	NOITE	2 ANOS	60	ALCÂNTARA
NUTRICAO	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
NUTRICAO	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
PEDAGOGIA	MANHA	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
PEDAGOGIA	NOITE	4 ANOS	60	ALCÂNTARA
PSICOLOGIA	NOITE	5 ANOS	60	ALCÂNTARA
PSICOLOGIA	MANHA	5 ANOS	60	ALCÂNTARA

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010